

Acta da Reunião Ordinária de 27 de Novembro 1954
Aos vinte sete dias do mês de Novembro e mil novecentos e cinco
executa e quatro, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos Paços
do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, achando
se presentes as citações dentro e fora da vila, Presidente
da Câmara e os vereadores Doutor Manuel Soares de Sá, Presidente
de Sessão, António Fernandes e Vilela, Abel Marques da Silva Valente e
João Fernandes de Oliveira, pelo primeiro foi lido e aberto
a Sessão. Lida, aprovada e assinada a acta da reunião
anterior, fizeram-se o seguinte: Foram presentes os seguintes
requerimentos: um de Bernardo de Almeida, de Lisboa e Cur-
ral, a pedido do Município, para substituir o tran-
sacamento de titulação da sua casa de habitação, no referido
lugar e pelo prazo de quinze dias. Deferido. Outro de António
Soares Fernandes, residente na cidade de Porto e representado
por António Fernandes, morador no lugar do Penedo, da freguesia
de Bureiras do Penedo, para abrir um prazo, no referido lu-
gar e retirar vinte metros de canal público e pelo
prazo de quinze dias. Deferido. Outro de Adriano Martins Ribeiro,
de Lisboa dos Ventos, da mesma freguesia, para, no prazo de seis
mese, construir uma casa de habitação, no referido lugar

deferido, fraudado retrado de estado, dose metos e circumstantas. De
pa a superficie e estado do meto quadrado e estado do
meto. Lutho de Joaquim de Oliveira, de lugar de Cruzes, de uma
ma frequencia, para, no prazo de trinta dias, proceder ao desmonte
meto e cercada interior e exterior e see prédio sito no
referido lugar. Deferido. Lutho de Amador José de Almeida, de lugar
de Cruzes, de frequencia e pedras, para, no prazo de quinze dias,
construir um curral, no seu prédio sito no referido lugar.
Deferido. Deupa a superficie e estado do meto quadrado. Lutho
de Antonio da Costa, de lugar de Terranova, e da Martim
de Jacutara, para, no prazo de quinze dias, levantar uma
pedreira casa e um muros prédio, sito no referido lugar,
construir um muro de vedação em circumstantas metos e
extensas. Deferido. Respeitadas a largura e cumeada em dois
metos e circumstantas. Lutho, um meto e quinto. Lutho de Afonso
de Valente da Silva, de lugar de Vitor, e da Martim de Jacutara,
para, no prazo de trinta dias, fazer um muro de suporte
e uma vedação a rede, no seu prédio sito no referido lugar.
Deferido, fraudado o muro e suporte situado a tres metos e
meio de cimo de estado da cumeada do cumeada pishla
respeitadas a largura e tres metos. Comprimento de muro
dois metos. De vedação a rede, seis metos e meio. Lutho
de Antonio Maria da Silva, de lugar de Cruzes, de frequencia de
Cruzes, pedreira e cercas, pelo prazo e noventa dias para
construir uma casa de habitação, terras, no seu prédio, sito
no lugar de Cruzes, de uma frequencia, retrado seis
metos de face de estado da cumeada. Deferido. Deupa a
superficie e estado do meto. Lutho de Antonio de Silva Martim, de
lugar de Vitor, de uma frequencia, pedreira para construir
uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar,
pelo prazo e seis meses. Deferido, fraudado situado a quatro
metos e meio de cimo de cumeada que atavina o referido
lugar. Superficie ocupada, no dispartimento, cento parqueto e
dois metos quadrado. Lutho de Adriano Ferreira da Costa, de lugar
de Cruzes, de frequencia e Cruzes, para, no prazo de quinze dias,

construir uma pequena casa para adega, no seu prédio sito
 no referido lugar e retrata quinze metros da face da estrada
 distal. Defende. Superfície ocupada, de sessenta metros. Lote
 de Clemente José e Castro Lopes, e lugar de Monte-Beato, e Cua
 José, para, no prazo de trinta dias, casar e pintar a sua casa e
 habitação, sito no referido lugar. Defende. Lote de Maria da Concei
 ção Coimbra e Audate, e lugar de Vila Nova, e Quezipe, para
 casar e pintar a capela e a casa de prédio que possui no mesmo
 lugar e pelo prazo de trinta dias. Defende. Lote de Francisco
 Soares Branco, morador na Laviosa e Lafal, nesta vila, para
 construir um armazém, sito na referida Laviosa, com
 depósitos subterrâneos para armazenamento de vinho, necessitando
 de prazo de trinta dias. Defende. Lote de veneno, para depositar
 materiais na via pública, em seis metros quadrados e pelo tempo
 de construção estas referidas. Defende, e ainda o requerente mantém
 postulações e reivindicações sobre a via pública. Lote de António
 Correia Barbosa, advogado, p. residente nesta vila, para recon
 struir um muro de vedação, no seu prédio sito no lugar de
 Dafe, e pelo prazo de quinze dias. Defende. O muro mantido
 o adunamento existente. Impugnando, cinco metros. Lote de
 Maria Adelaide Bastos Pereira, residente na rua de Lafal,
 nesta vila, para, no prazo de quinze dias, abrir uma porta e trans
 formar uma fachada numa porta, na fachada lateral de sua
 casa e habitação, sito na mesma rua. Defende. Lote de Francisco
 Gomes Correia, residente em Lago de Vila, nesta vila, para, no
 prazo de trinta dias, construir um muro de vedação, no seu
 prédio sito no mesmo lugar. Defende, e ainda o muro existente
 ao adunamento e do pelo ponto pertencente da estrada. Com
 prometo, dez metros. Lote de Augusto Dias Ferrer, e lugar
 de Casteiro, e do Dafe e Spahall, para, no prazo de trinta dias,
 retirar e casar uma casa e habitação, termo, sito no seu
 prédio em Dafe e Bairra, nesta vila. Defende. Lote de Maria
 Antónia Oliveira, e lugar de Carnalhão, e Osela, para, no prazo
 de trinta dias, separar a sua casa e habitação, com casam
 entos e levantar a chaminé, no seu prédio sito no referido

lefar. deferido. luto e frei Soares da Cruz, e lefar da Costa lito,
da Vila Rica, para, no prazo de tres meses, construir uma casa
de habitacao e um muro de vedacao, no seu prédio sito
no referido lefar. deferido, franco o muro recendo tres metros
e meio de eixo da estrada cammararia. A casa franca de
tudo a quatro metros e quene centímetros da face da referida
estrada. Comprimento da vedacao, trinta e dois metros de
superficie occupada, noventa metros quadrados. luto e Manoel
de Oliveira Kará, e lefar e Sacont, da villa de foz de Iguaçu,
para, no prazo de quere dias, construir um pequeno muro
de vedacao, no seu prédio sito no referido lefar. deferido, con-
tendo o muro no luto de uma seta a parte do cumhal de uma casa
de habitacao, do lado sul, ao cumhal da casa e, no outro lado
da Costa e lado norte. Respeitando a largura de eixo de tres
metros e trinta. Comprimento do muro, vinte e cinco me-
tros. Altura, até ao muro e vinte. Mantendo um afueiro a
meio do muro para esgarate e agua para o seu terreno.
luto de Manoel Alves Kará, e lefar de Lucido, da foz de Iguaçu e
Cucufre, para, no prazo de trinta dias, abrir um poço, no
seu prédio sito no referido lefar e retrah cerca de vinte me-
tros de eixo publico. deferido. luto de Antonio Vitti, e
lefar e Faria e Baion, e Cucufre, para, no prazo de quinze
dias, construir uma grade de acesso ao primeiro andar
da sua casa de habitacao, sito no mesmo lefar, retrah
cerca de tres metros da estrada cammararia. deferido. luto de Manoel
e Carlos Ferrera da Costa, e lefar e Bustillo, da Vila Rica, pa-
ra, no prazo de oito dias, construir um pequeno Barracada, de
tijolo, em quatro metros quadrados, no seu prédio sito no referi-
do lefar, retrah quene metros da face do eixo publico.
deferido. luto de Manoel frei de Almeida, e lefar de Robertois,
da foz de Iguaçu e Cucufre, para, no prazo de tres meses, construir
uma casa de habitacao, em dois paramentos, no seu prédio
sito no referido lefar, e retrah cerca de quene metros da
face da estrada que se segue para Vale Grande. deferido. luto e
superficie, no dois paramentos, e cento trinta e quatro metros

quadrados. Entre de Frei Maria Ferreira da Costa, & lugar de
 Vilar, desta vila, para, no prazo de quinze dias, para annua-
 r a cozinha da sua casa de habitação, sito no sítio do
 lugar. Defendo, ficando situada a mais de doze metros. Ocupa a
 superfície de doze metros quadrados e seis decímetros. En-
 tre de Manuel Frei do Rei, & lugar das Caradas, & São Man-
 tinho da Fundação, para, no prazo de trinta dias, construir um
 muro de vedação, em o comprimento de vinte e seis metros, no seu
 prédio sito no sítio do lugar. Defendo. Entre de Frei Maria Freire
 dos Jumentos, & lugar de Contorno 1, & Lameiras, para, no prazo
 de trinta dias, construir um muro de vedação, c. quase
 já cinco metros, no seu prédio sito no lugar de Fleix, da mes-
 ma freguesia. Defendo, ficando a tres metros e meio de cima da
 estrada. Entre de Álvaro da Costa Santos, & lugar de Bomal,
 & São Mantinho da Fundação, para, no prazo de noventa dias, cons-
 truir uma casa de habitação, no seu prédio sito no sítio do
 lugar. Defendo, ficando situada a cinco da estrada quatro metros
 de superfície, sendo doze metros quadrados. Entre de António de Sa-
 ra Pinto, & lugar de Lousa, & Lameiras, para, no prazo de oito
 dias, construir um palheiro em a superfície de doze metros
 quadrados, no seu prédio sito no sítio do lugar. Defendo, ficando
 a largura de cinco e meio com tres metros. Entre de José Marques,
 & lugar de Buntel & Cacia, & Osella, para, no prazo de oito
 dias, construir um alpendre, no seu prédio sito no sítio do lugar,
 retratado vinte e seis metros de face de caminho público. Defendo. Deu-
 pa a superfície de doze metros quadrados. Entre de Maria Rosa,
 & lugar de Fancha, & São Roque, para, no prazo de quinze dias,
 edificar armazém para uma casa de habitação, sito no sítio
 do lugar. Defendo. Entre de José Marques, & lugar de Buntel & Ca-
 cia, & Osella, para abrir uma entrada de carro no seu prédio
 urbano, sito no sítio do lugar e pelo prazo de trinta dias. De-
 fendo. Entre de A Cooperativa "A Esplanada de Oliveira & Amieiro",
 com sede nesta vila, pedindo licença de habitação para um prédio
 sito no lugar de Vidões, para o seu associad Justino de São
 Santos. Defendo, ficando a menor fachada de seis metros. Entre de

Maria frei Laves, de Lufar e Lages, e Barro, nesta vida, pedindo
lucros e habitação para um prédio construido no referido lu-
gar. delherado emora aos pontos para vistoria. Bento de Manuel
da Costa Neves, de Lufar e Pheleira, nesta vida, pedindo lucros
para um prédio construido no referido lugar. delherado emora
aos pontos para vistoria. Bento de João Pestun, Martel, de Lufar
e Curcio, nesta vida, pedindo lucros para um prédio construido
no referido lugar, em tres jofo. delherado emora aos pon-
tos para vistoria. Bento de Aluio Puchiro de Lufar, de Lufar
da Costa, de frequia e Curcio, pedindo para, de, lucros e
habitação, para um prédio construido no referido lugar. Ofere-
do, e fizeu parecer favoravel aos pontos. Bento de Manuel Costa
no Lufar, de Lufar e Lages, e Curcio, pedindo lucros e habita-
ção para um prédio construido no referido lugar. Ofere-
do, e fizeu parecer favoravel aos pontos. Bento de João Curcio
sentado nesta vida, pedindo, por vinda, terrenos para uma sepul-
tura, na sepultura deca, no Cemiterio Municipal. Ofere-
do, e fizeu o requerimento na obfacação de construir um mausoleu muito
de um ano a partir da venda do terreno. Bento de João Cos-
ta, nesta vida, pedindo terrenos, por vinda, para uma sepultura
no Cemiterio Municipal. Ofere-
do, e fizeu o requerimento na
obfacação de construir um mausoleu muito de prazo de um
ano, a partir da data da posse do terreno. Bento de Augusto
Costa, nesta vida, pedindo terrenos, por vinda, para uma sepultura
no cemiterio Municipal. Ofere-
do, e fizeu o requerimento na
obfacação de construir um mausoleu, muito de prazo de um
ano, a partir da compra do terreno. O ludo pendeu es-
mumora que tinha concedido lucros e prorrogação de prazo
por cento e vinte dia, a Fortunato de Lara Cardo, para a
lucros, numero de cento e quarenta e quatro, para a vida de
Manoel e outros anos. A Causa ementou. Bento de Joaquim
de Francisco e Oliveira, de Lufar e Lages, e Curcio, pe-
do construir, no prazo de noventa dia, uma casa, na sua
propriedade sito em Lufar e Lages, sob o canhão, pedindo
e reconstruir circa de dois metros de muro e vedação. Ofere-

Demétrio Lopes do Rio

e, não podendo colocar qualquer estro e suporte d'acum, da usacum pública. A chamada ocupação nestas d'ocupação e terá a altura mínima de quatro metros. Deu de Augusto Pedro de Almeida, de Lisboa e Leiria, e Carlos, para os prazos e, três meses, construir um muro de vedação com vista e cinco metros e ampliar um palheiro, no seu prédio e de Lisboa e Leiria. Deu de, construindo o muro de vedação da face do cumulo público um metro e trinta, ficando este com a largura de seis metros, no seu ponto mais estreito. A ampliação do palheiro será feita de modo que, principiada a muro de cinco metros palheiro, refira-se um cubo reto até a muralha do lado direito, ficando este muro de cinco metros e trinta metros da face do cumulo público. Com este muro fica o prédio cumulo em a largura de quatro metros. Comprometo de um, visto cinco metros. Deu de António Lopes das Ramos, de Lisboa e Leiria, e de, para os prazos de trinta dias, construir um muro de vedação de cinco metros, no seu prédio e de Lisboa e Leiria. Deu de, para o ponto, que é de seis metros e trinta metros da face do cumulo público. Comprometo, quatro metros. Deu de "A Edifradna e Oliveira e Almeida, em vida desta vida, pedindo licença para construir uma casa de habitação, para o seu assento de Lisboa e Leiria Ferreira, no seu prédio e de Lisboa e Leiria, desta vida, pelo prazo de um ano e em forma 'projeto que junta, e ainda a construção de um muro de vedação, com duas e aberturas de um pé. Deu de, ficando o prédio localmente conforme indicação de Architecto Urbanista. Quanto às instalações sanitárias devedas ser separadas as entradas e saídas na maneira seguinte, ficando preparada a saída de esgotos, de forma a poderem ser ligados mais tarde à rede pública. Externamente o prédio deverá ser pintado a branco e as escaletas e portas a verde escuro ou vermelho "sulfur e boi." Superfície e cherta, total, quatro metros e trinta metros quadrados. O preço deverá ficar afastado

Arquivo Municipal

pelos muros e muros de terra da estrada nacional, de
muito da forma seguinte. Comprimento de muro da fachada, que
se muros. O muro ficará sujeito ao alinhamento da frente da
termeira da estrada e o requerente deverá apresentar a Câmara
da mesma entidade para todos estes obras. A fachada poderá
deixar a dois metros e cinquenta de altura em o vizinho
daquela lado. Pelo Senhor Presidente foi dito que, usando da
faculdade que lhe confere o artigo cento e oito do Código Admini-
strativo, autorizou que se efectuasse os pagamentos constantes do
acta da reunião anterior, antes desta ser aprovada, pelo que se
bunco a sua resolução e satisfacção da Câmara. A Câmara
satisficção. O Senhor Presidente autorizou os seguintes paga-
mentos: um cento e vinte e cinco, à Tipografia & Artes, nesta vila,
por impressos fornecidos para a secretaria. quarenta e cinco e
um, por copias para cadernos electorais. um e setenta e cinco,
ao Administrador & Diário da Manhã, & Libria, por inserção de
propaganda do Conselho no numero especial de vinte e sete de
abril e com os artigos seguintes: um e setenta e cinco, ao Director
& Laboratório de Bacteriologia & Hygiene do Hospital de
Porto, por análises de águas efectuadas neste Laboratório.
um e setenta e cinco, ao Director da Junta de Freguesia de
Cucujães, por subsídios para obras e melhoramentos de freguesia.
um e setenta e cinco e um e setenta e cinco, a Libria,
Rocha, Mendonça, & Porto, por fornecimento de impressos e
material de expediente para escolas do Conselho. cento e setenta e
um e cinco, à Companhia de Caminhos de Ferro Portuguezes,
& Arcos, por despesa a fazer em a fiscalização do trabalho
com o prolongamento de um canal de pedra sob a linha férrea
na estrada. cento e cinco e cinco, a Pórtal de Porto Recente,
nesta vila, por uma pedra maior para uma fonte em São
Vieira & Rocha. mil e quatro e setenta e cinco, à Virva de
Pepinho & Oliveira Porto, nesta vila, por fornecimento de pedras
para a limpeza para o matadouro. sessenta e cinco e setenta e
cinco e cinco, à mesma por fornecimento de artigos de expediente
para a secretaria. um e setenta e cinco e cinco, a Terceira

Decreto sobre os bens

Da obra lousra, desta vida, por sumos de curatellas prestadas
na separação de uma parte em 18. out. de 1882 e em 1883
e em 1884 e outros, a António Nefalado, desta vida, por
material fornecido para a obra de saneamento da vida e abes-
tamento de água. Foi presente um ofício da Junta de Fre-
guesia de Crax, de teor seguinte: Decretamos sobre
Presbitero da Câmara Municipal de Crax e de Crax.
Na sessão quarta de 1882 desta freguesia, existiu sob
o numero 1882-1883, uma sepultura que no ano de
1882 morreu e um larva sido adquirida a Junta
por Maria da Rosa, de Crax e Crax, a qual foi sepul-
tada em 1882 no cemitério de Crax. Como esta freguesia não
terse deixado qualquer bens, herdeiros conhecidos ou
alguem que se julgue com direito a referida sepultura,
pode constituir-se a mesma abandonada e cerca de
trinta e seis anos. Nestas circunstâncias, venho referir a
Vossa Excellencia que me informada em o numero
1882-1883 e Art. 1882 do Código Administrativo
trator, se difinir declarar prescrita a favor da Junta
de Crax a propriedade a favor da referida sepultura, a
fins de a mesma poder ser dada o cemitério de Crax.
Bem de Crax. O Presidente da Junta parochial, José Fran-
cisco Ferreira. A Câmara em vista da enumeração da
Junta de Crax, e a sombra de disposto no numero 1882-
1883 e Art. 1882 do Código Administrativo
resolviu declarar prescrita a favor da Junta de Crax o
terreno da sepultura adquirida no seu cemitério por Maria
da Rosa e qual foi sepultada em 1882 no cemitério
de Crax, uma vez que os herdeiros não são conhecidos, nem
ali exerceram os seus direitos há mais de dez anos, nem
se apresentaram a reivindicá-los após a publicação
dos respectivos editais. Presente uma exposição do interessado
a herdeira, desta vida, aberta por isto assinaturas, sendo a primeira
de Nils Lopes e a ultima de José Victorino Leite Ferreira, pe-
tendo para que o larva do seu estabelecimento, ao saber do,

seria a seguinte alteração: abertura às oito horas. Encerramento às vinte e três horas, com intervalo interrompido para o almoço. A Câmara delibera dar parecer favorável. Pelo Sr. Leão Prudente foi dito que a Câmara em reunião de 23 de maio de 1904, e depois de um momento em sessão pública, autorizou o empresário Eduardo Moura, de Lisboa, a substituir o depósito referente à pavimentação de uma avenida em Pucallpa, por uma garantia da Baieira. A obra está concluída já há muito, e a quem se deve pagar a dívida é a Baieira. Nada mais houve a respeito. A Câmara aprovou. Nada mais houve a tratar, em sessão pública, que vai ser amanhã, depois de 24 de maio, a sessão pública. To do the y o submuni
muito obrigado